



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420



PROJETO DE LEI 15/2026

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE CARTAZES INFORMATIVOS COM CANAIS OFICIAIS DE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, FAMILIAR E OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza

Art. 1º O município de Louveira deverá assegurar a divulgação de cartazes informativos contendo os canais oficiais de denúncia de violência doméstica e familiar contra a mulher, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, bem como de maus-tratos aos animais, em locais públicos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se locais públicos, entre outros:

- I – unidades de saúde;
- II – escolas e creches públicas;
- III – prédios administrativos municipais;
- IV – centros comunitários;
- V – espaços esportivos e culturais;
- VI – terminais de transporte público;
- VII – demais espaços públicos de grande circulação de pessoas.

Art. 3º Os cartazes informativos deverão conter, no mínimo, os seguintes canais de denúncia:

- I – Central de Atendimento à Mulher – Disque 180;
- II – Disque Direitos Humanos – Disque 100;
- III – Polícia Militar – 190;
- IV – Guarda Civil Municipal ou órgão equivalente;
- V – Delegacia de Defesa da Mulher, quando houver;
- VI – Conselho Tutelar;
- VII – Canal de denúncia de maus-tratos aos animais.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420



Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, definindo o modelo dos cartazes, a padronização visual e os órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento.

Art. 5º A execução desta Lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 09 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Vereador

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar, bem como outras formas de violação de direitos, constitui grave problema social que exige ações permanentes de prevenção, conscientização e estímulo à denúncia. Muitas vítimas permanecem em silêncio por medo, desconhecimento ou falta de acesso às informações sobre os canais oficiais de apoio.

A presente propositura tem como objetivo ampliar a divulgação dos canais de denúncia em locais públicos de grande circulação, garantindo que a população tenha acesso rápido e visível às informações necessárias para denunciar situações de violência ou orientar terceiros que necessitem de ajuda.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Carlos Rodrigues de Souza em sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026.
Para validar este documento, acesse <https://localhost:7248/Documentos/Validate> e informe o código 8E4J-00E5-GE7X-8UN1.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420



A fixação de cartazes informativos é uma medida simples, de baixo custo e alto impacto social, que fortalece a rede de proteção, incentiva a participação da comunidade e contribui para a redução da subnotificação desses crimes.

Além disso, a iniciativa reforça o compromisso do Município de Louveira com a promoção dos direitos humanos, a proteção das mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência e a defesa dos animais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por seu relevante interesse público e social.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Carlos Rodrigues de Souza em sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026.
Para validar este documento, acesse <https://localhost:7248/Documentos/Validate> e informe o código 8E4J-00E5-GE7X-8UN1.



Câmara Municipal de Louveira



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=8E4J-00E5-GE7X-8UN1>, ou vá até o site <https://localhost:7248/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8E4J-00E5-GE7X-8UN1